



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 041/2024

01/10/2024

SÚMULA: CRIA O CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica criado Centro de Saúde Barão do Rio Branco de Laranjeiras do Sul, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Centro de Saúde Barão do Rio Branco de Laranjeiras do Sul atenderá, mediante custeio compartilhado com a Secretaria de Estado da Saúde e/ou Ministério da Saúde, às demandas por serviços de consulta médicas nas especialidades cadastradas e exames de imagem pactuados dos usuários residentes no município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 3º - O responsável técnico será designado por Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de outubro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4485 – de 03/10/2024